



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 492/99**

**Prorroga prazo de funcionamento de  
Comissão Especial de Inquérito.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução nº 489, de 06 de agosto de 1999.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 01 de outubro de 1999.

  
**REGINALDO DE ALMEIDA**

Presidente

  
**IVAN CARLINI**

1º Secretário

  
**ANTONIO LORENZUTTI**

2º Secretário